



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS



PROJETO Nº 006/2022

Solicitação: **MEMORIAL DESCRITIVO**
Tipo da Obra: **EXECUÇÃO DO FORRO DO PAVILHÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA E SUBSTITUIÇÃO TELHADO**
Área: **210,00 m²**
Local: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS**

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

1-GENERALIDADES:

1.1 Objetivo:

1.1.1 O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de forro em PVC e da substituição do telhado existente por telhas metálicas, do Pavilhão da Feira Agropecuária do município de Giruá.

Será realizada a colocação de forro em PVC cor branca, espessura 10mm em todo o pavilhão, e também a substituição do telhado existente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com projeto. Também será executada a retirada e recolocação da iluminação existente, bem como o fechamento do oitão com telhas metálicas conforme indicado no projeto.

O pavilhão conta com uma área construída de 210,00 m².

1.2 Discrepância e Precedências de Dados:

1.2.1 Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura.

1.2.2 Caso sejam constatados quaisquer discrepância, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos.

1.3 Condições Suplementares de Contratação:

1.3.1 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.3.2 É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

1.3.3 A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

1.3.4 O contratante não poderá sub-contratar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida porém a sua responsabilidade direta perante à Contratante.

1.3.5 Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

1.3.6 É de conta do executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referente a obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos, que digam diretamente respeito a obra e serviços prestados. É obrigado outrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando contudo também as exigências do Conselho Regional de Engenharia (CREA) e Arquitetura (CAU), especialmente no que se refere a colocação de placa e ART de execução da obra.

1.4 Responsabilidades e Garantia:

1.4.1 Responsabilidades por serviços executados:

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

1.4.2 Responsabilidades por Alterações Sugeridas:

O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as conseqüências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação as finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

1.5 Projeto:

1.5.1 Vistorias:

- foi procedido a vistoria "in loco" do local, e analisado as condições de projeto, conforme as solicitações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, bem como a orientação técnica do departamento de engenharia.

1.6 Projeto Arquitetônico:

É de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

2-SERVIÇOS INICIAIS

2.1. Demolições:

2.1.1 Demolição: será realizada demolições (retiradas) necessárias se indicadas no projeto.

2.1.2 O destino final dos entulhos, será designado pela secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.

2.2. Remoção periódica de entulhos:

Durante a execução da obra deverá ser procedido à remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto do canteiro. É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro da obra.

2.3 Tapumes, Aparadouros e Proteções:

2.3.1 Tapumes: A obra será limitada, onde necessário, a critério do Executante, com tapume. À necessidade e localização dos tapumes será de responsabilidade do executante quanto à segurança do canteiro da obra.

2.3.2 Aparadouros: Serão executados aparadouros sólidos em todos os locais necessários para proteger os operários, a fiscalização e terceiros contra a queda de materiais, seguindo as determinações referentes a segurança do trabalho.

2.3.3 Afixação de Placas: O executante construirá porta placa, para afixação das mesmas exigidas pela legislação vigente. É também de sua responsabilidade a fixação e conservação das placas até o encerramento definitivo da obra.

2.4 Galpões:

O executante fará, a seu critério, todos os galpões, telheiros, alojamentos, escritórios, e outros, necessários a seus serviços.

2.5 Instalações Provisórias:

2.5.1 Instalações provisórias de água: será utilizado o existente no prédio.

2.5.2 Instalação provisória de Luz e Força: será utilizado o existente no prédio.

2.5.3 Instalações Sanitárias Provisórias: será utilizado o existente no prédio.

2.6 Legalização:

À obra deverá ser legalizada perante a Prefeitura Municipal, CREA - CAU, INSS com matrícula para posterior averbação da edificação, e outros órgãos que se fizerem necessários.

A empresa deverá providenciar ART de execução da obra, assim que for autorizado o início da obra.

2.7 Locação da Obra:

À obra será locada com todo o rigor e de conformidade com as plantas.

2.8 Máquinas, Ferramentas e AndAIMes:

2.8.1 Máquinas e Equipamentos - o fornecimento destes equipamentos e máquinas, caberão ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

2.8.2 AndAIMes - deverão ser construídas com o máximo de segurança.

2.9 Direção e Administração da Obra:

2.9.1 ficará a critério do executante, sendo o engenheiro designado pela Prefeitura Municipal, o representante junto a Contratada para a fiscalização.

2.9.2 A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais indicados pela fiscalização municipal.

3. FORRO:

3.1 Forro: Será executado forro em PVC em todo o pavilhão. Primeiramente será executado a estrutura de fixação do forro, o qual será em guias de madeira de eucalipto branco, tratado nas dimensões 6x8cm, as quais deverão ser devidamente fixadas a estrutura metálica existente.

O forro deverá ser branco em PVC 100mmx10mm, não reciclável, devidamente nivelado, seguindo a inclinação da estrutura metálica existente, e seu acabamento deverá ser executado com rodaforro em PVC, devendo ser aprovado pela Fiscalização.

4. LUMINÁRIAS:

4.1 Luminárias: Será realizada a retirada das luminárias existentes no pavilhão antes da colocação do forro, as quais serão recolocadas posteriormente após a execução do forro, fazendo-se reaproveitamento do material (fiação e luminárias) e colocação da fiação que ficará sobre o forro em eletrodutos. Será prevista a colocação de acabamento no forro com tampa cega deixando as luminárias suspensas de modo a garantir uma melhor iluminação.

5. OITÕES:

Os oitões (parte aberta) serão fechados com telhas metálicas galvanizadas, tipo aluzinc, perfil trapezoidal, TP 40, espessura 0,5 mm, fixadas com ganchos e parafusos.

As telhas serão metálicas galvanizadas, tipo aluzinc, perfil trapezoidal, TP 40, espessura 0,5 mm. As telhas serão fixadas com parafusos auto atarrachantes, com vedação de borracha. Deverão possuir transpasse lateral de uma canaleta e meia e transpasse longitudinal de no mínimo 20 cm.

6. TELHADO:

Será realizado primeiramente a retirada das telhas existentes, e substituição das mesmas.

As telhas serão metálicas galvanizadas, tipo aluzinc, perfil trapezoidal, TP 40, espessura 0,5 mm. As telhas serão fixadas as terças, com parafusos auto atarrachantes, com vedação de borracha. Deverão possuir transpasse lateral de uma canaleta e meia e transpasse longitudinal de no mínimo 20 cm.

As fixações das telhas nas terças serão executadas com a utilização de parafusos 3/4", nos encontros das telhas com as cumeeiras, serão utilizados parafusos 1", e na fixação entre telhas, será utilizado parafuso costura.

7- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer dado omissos deste memorial descritivo, para a perfeita execução da obra, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico e/ou projetos suplementares e orientações do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal.

Qualquer alteração no projeto deverá ser aprovado pela fiscalização.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

Giruá, 04 de abril de 2022.